

ID: 2C9A86565AC04



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2022, de 09 de dezembro de 2022.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **ONOFRE RODRIGUES DO NASCIMENTO** e, dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e após deliberação/aprovação unânime do Plenário, a Câmara Municipal **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **ONOFRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº. 012/2022, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)



PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br

ID: D3CBF7A011344



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2022, de 09 de dezembro de 2022.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** e, dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e após deliberação/aprovação unânime do Plenário, a Câmara Municipal **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº. 013/2022, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)



PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br

ID: D44EF58905024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2022, de 09 de dezembro de 2022.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **LUZIMAR PARENTE AGUIAR** e, dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e após deliberação/aprovação unânime do Plenário, a Câmara Municipal **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **LUZIMAR PARENTE AGUIAR**;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº. 014/2022, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09.12.2022)



PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 86D3649C64F64



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: CSM LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 21.806.660/0001-34)

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor do contrato originalmente firmado entre as partes, para a prestação dos serviços de fretes de veículos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

ADITIVO: 25 % (Vinte e cinco por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, FMAS, FMS e demais recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Brejo do Piauí/PI, 02 de setembro de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81